



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 060, DE 08 DE MAIO DE 2025

**“INSTITUI O SELO 'CAJAMAR CRIATIVA' DE RECONHECIMENTO A INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”**

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Cajamar, o Selo “Cajamar Criativa”, como forma de reconhecimento ao mérito de **pessoas físicas, empresas, coletivos e organizações sociais** que se destaquem na promoção da **cultura, arte e economia criativa**.

**Art. 2º** A data ora instituída passa a integrar no **Calendário Oficial do Município de Cajamar**.

**Art. 3º** Para fins desta Lei, considera-se economia criativa e cultural os seguintes segmentos:

I – **Artes visuais e performáticas**: pintura, escultura, fotografia, teatro, circo, dança, música, entre outras expressões culturais;

II – **Patrimônio cultural e popular**: manifestações tradicionais, festas populares, culinária típica, saberes e fazeres locais;

III – **Mídias e produções criativas**: literatura, audiovisual, comunicação comunitária, mídias digitais e redes sociais com conteúdo cultural;

IV – **Design e criação funcional**: moda autoral, artesanato, design gráfico, jogos digitais e inovação cultural aplicada.

**Art. 4º** Interessados em obter o direito ao uso do Selo deverão se inscrever junto ao órgão municipal competente, apresentando documentação e justificativa conforme regulamento.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de Maio de 2.025.

  
**ELISON BEZERRA SILVA**  
**(LELE APRIGIO)**  
**VEREADOR**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Cajamar é um município em crescimento, com grande diversidade cultural e forte presença de artistas, coletivos criativos, produtores culturais e agentes que atuam de forma independente ou comunitária. Mesmo com esse potencial, ainda há pouca visibilidade e reconhecimento institucional dessas iniciativas.

O Selo “**Cajamar Criativa**” surge como uma ação simbólica e estratégica para valorizar as práticas culturais locais, sem gerar custos ao erário, e com a finalidade de fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho cultural da população.

Mais do que uma premiação, o selo propõe a construção de uma rede de reconhecimento, identidade e estímulo às atividades culturais e criativas. Ao certificar pessoas, grupos e organizações que contribuem para a vida cultural da cidade, o Município envia uma mensagem clara: **a cultura importa, tem valor e deve ser incentivada.**

A proposta também abre espaço para que a própria população participe, por meio da escuta da sociedade civil e da participação no processo de concessão, valorizando a cultura local não apenas como expressão, mas como **forma de desenvolvimento humano e social.**

Por isso, este projeto representa uma forma concreta, democrática e acessível de **reconhecer quem faz cultura acontecer em Cajamar** — nos bairros, nas escolas, nas ruas, nos palcos, nas redes e nas tradições.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de Maio de 2.025.

**ELISON BEZERRA SILVA**  
**(LELE APRIGIO)**  
**VEREADOR**